



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

9ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça João Mendes s/nº, 5º andar - salas nº 515/517, Centro - CEP 01501-970, Fone: (11) 2171-6045, São Paulo-SP - E-mail: sp9fam@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE PRAÇA**

Processo Físico nº: **0523195-51.2000.8.26.0100**  
Classe: Assunto: **Execução de Alimentos - Alimentos**  
Requerente: **MARIA STELLA NAVARRO COIMBRA**  
Requerido: **BRENO GRANJA COIMBRA FILHO**

**PROCESSO Nº 0523195-51.2000.8.26.0100**

O(A) Doutor(a) José Walter Chacon Cardoso, MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER**, aos que o presente *Edital de 1ª e 2ª Praça* de bem imóvel e para intimação do executado **BRENO GRANJA COIMBRA FILHO** (CPF: 836.898.348-72), *a coproprietária*, **MARIA NUBIA MIYAHARA BARROS** (CPF: 041.549.948-83), bem como seus cônjuges, se casados forem; *a credora* **JULIANA FONSECA FELICE** (RG. 24.651.647-1-SSP/SP), e demais interessados, expedido na *Ação Revisional de Alimentos em fase de Execução de Sentença* nº **0523195-51.2000.8.26.0100** em trâmite na **9ª Vara da Família e Sucessões da Comarca da Capital/SP**, requerida por **MARIA STELLA NAVARRO COIMBRA** (CPF: 949.445.398-00). O Dr. José Walter Chacon Cardoso, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES** ([www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br)), em condições que segue: **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Um prédio, situado na Rua Almirante Soares Dutra, nº 605 (*Conf. AV. 8 - da referida matrícula*), (antiga Rua "E"), ou do Tenente, correspondente ao lote nº 03, da quadra "D" do Jardim Estádio no 30º Subdistrito - Ibirapuera/SP, medindo o terreno 12,00m de frente, 49,20 metros de um lado, confrontando com os lotes nºs 2 e 12; 44,22 metros do outro lado, confrontando com o lote nº 4 e 13,00 metros nos fundos confrontando com o lote nº 11, encerrando a área de 560,00m<sup>2</sup>. Contribuinte nº 123.166.0061-0. **OBS.:** *O referido imóvel possui 342,56 m<sup>2</sup> de área construída (Conf. AV. 08 - da referida matrícula).* **Matrícula nº 42.715 do 15º CRI/SP. ÔNUS:** Consta da referida matrícula, conforme **R.13(13/03/2003)** - Penhora Exequenda. Na **Av.14 (18/09/2007)** - Penhora nos autos da ação trabalhista, Processo nº 2658/1999 em curso na 13ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, em favor de Juliana Fonseca Felice. (*Conf. fls. fls. 1059/1061 dos autos*) *consta que a referida ação já foi liquidada e a penhora cancelada. Eventual necessidade de regularização documental ficará a cargo do arrematante.* **AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.963.540,31 (AGOSTO/2016 - CONF. ATUALIZAÇÃO AASP).** **DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 484.838,07 (OUTUBRO/2015).** **VISITAÇÃO** - Não há visitação. **DATAS DOS LEILÕES** - 1ª Praça começa em 17/10/2016, às 13hs15min, e termina em 20/10/2016, às 13hs15min e; 2ª Praça começa em 20/10/2016, às 13hs16min, e termina em 09/11/2016, às 13hs15min. **CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance superior ou maior que a avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. ou CEF através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

9ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça João Mendes s/nº, 5º andar - salas nº 515/517, Centro - CEP 01501-970, Fone: (11) 2171-6045, São Paulo-SP - E-mail: sp9fam@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: Fabio Zukerman CPF 215.753.238-26, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 24235-4 (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32). **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184-0900 e email: [contato@zukerman.com.br](mailto:contato@zukerman.com.br). Para participar **acesse [www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br)**. Fica o executado, BRENO GRANJA COIMBRA FILHO; a coproprietária, MARIA NUBIA MIYAHARA BARROS, bem como seus cônjuges, se casados forem; a credora JULIANA FONSECA FELICE e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 14 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA